

DECRETO Nº 1757, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.175.668-7/2003, de interesse de ULISSES BRANDÃO SOUTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, 13 e 14, situados à Avenida Presidente Kennedy e Rua São Simão, Quadra 70, Vila São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/14	ÁREA	1.954,90m²
Frente para a Avenida Presidente Kennedy	44,481m	
Fundo dividindo com a Rua São Simão	55,708m	
Lado direito dividindo com Área Remanescente do Lote 10	23,66m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15	35,00m	
Pela linha de curva	10,17m + 08,59m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1758, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.214.954-7/2003, de interesse de AXIOMA JURÍDICO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, situados à Rua 36, Quadra H-17, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19	ÁREA	910,56m²
Frente para a Rua 36	30,352m	
Fundo dividindo com os lotes 04 e 05	30,352m	
Lado direito dividindo com o Lote 20	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1760, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NELSON LEÃO RIBEIRO (matrícula n.º 100587-3), THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS (matrícula n.º 365521-2) e DIVINO GOMIDE DE SOUSA (matrícula n.º 330647-2), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Pirenópolis - GO, no dia 18 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o primeiro e segundo e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1762, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.185.797-1/2003, de interesse de EDUARDO FÁBIO MACHADO CABRAL E MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BALÃO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18, 19 e 20, situados à Rua Marajó, Quadra 231, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19/20	ÁREA	1.390,50m²
Frente para a Rua Marajó	36,00m	
Fundo dividindo com os lotes 07, 08 e 09	36,045m	
Lado direito dividindo com o Lote 21	39,54m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 17	37,71m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salom de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal